



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2474

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Conrado Pereira dos Santos

Data: 19/03/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 10/85. Denomina as ruas "João Fonseca", "Teófilo Alves de Almeida" e "Gregório Adriano", localizadas no bairro Santo Reis.

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 62

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
nº: 08
ordem: 62
nº ges. 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 10185

Autor: Vereador Conrado Pereira dos Santos

Assunto:-

Denominando ruas João Fonseca, Teófilo Alves de
Almeida e Gregório Adriano, no Bairro Santo
Reis nesta cidade.

M O V I M E N T O

- 1 Recebido em 19.03.85
2 A Com. de Leg. e Justiça em 19.03.85
3 Aprovado em 1º - 0 - 26.03.85
4 A Com. de Denominação de Vias
Públicas - 26.03.85
5 Aprovado em 2º - 0 - 01.04.85
6 A Com. de Administração - 02.04.85
7 Aprovado em 3º - 0 - 09.04.85
8 A sanção - 09.04.85
9 Provisão - 09.04.85

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Valadares, 223 - 1.º andar - 39.400 - Montes Claros - MG

Em de de 198

Ofício n.º:

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - As ruas A e E, área D-7, do Bairro Santos Reis, passam a denominar-se, respectivamente, Rua JOÃO FONSECA e Rua TEÓFILO ALVES DE ALMEIDA.

Artigo 2º - A rua B, área C-8, do mesmo Bairro Santos Reis, passa a denominar-se Rua Gregório Adriano.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de março de 1985.

Gonrado Pereira dos Santos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 9 DISCURSSAO POR
1º mandado da mesa
EM 22 DE abril DE 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE Legislação
EM 22 DE abril DE 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCURSSAO POR

EM 09 DE abril DE 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANCÃO

EM 09 DE abril DE 1985

PRESIDENTE

Pelo aprovacão
do texto original.
09.04.85.
João
Pimenta.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Legislação e justiça*

EM 19 DE maio DE 1985

PRESIDENTE

PRESIDENTE

DE 19

EM DB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE

Pele apreensão
de fato
de fato
de fato
de fato

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 19 DISCURSSÃO POR unanimidade dos presentes

EM 26 DE maio DE 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Legislação de fato*

EM 16 DE maio DE 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 19 DISCURSSÃO POR

EM 16 DE maio DE 1985

PRESIDENTE

pela aprovação
01/04/85
representante da classe